Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 31 de Maio de 2022.
Edição 3705 | Páginas: 18

8ª LEGISLATURA | 62º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputada Catarina Guerra – **Presidente**;
b) Deputado Renan – **Vice-Presidente**;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputado Evangelista Siqueira;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado **Jorge Everton – Presidente;**
b) Deputado **Nil**ton Sindpol – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Dhiego Coelho.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol – **Presidente**;
b) Deputado Coronel Chagas – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Neto Loureiro;
d) Deputado Renan ; e
e) Deputada Tayla Peres.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) **Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;**
b) Deputada Lenir Rodrigues – **Vice-Presidente**;
c) Deputada Angela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Odilon.

V - Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado **Jefer**son Alves – **Presidente**;
b) Deputado **George Melo** – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Renato Silva.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado **N**eto Loureiro – **Presidente**;
b) Deputada Aurelina Medeiros – **Vice-Presidente;**
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Odilon;
e) Deputada Tayla Peres;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renan.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputada Aurelina Medeiros – **Presidente**;
b) Deputado Jânio Xingu– **Vice-Presidente**;
c) Deputado Dhiego Coelho;
d) Deputado Gabriel Picanço;
e) Deputado Marcelo Cabral;
f) Deputado Neto Loureiro; e
g) Deputado Renan.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:
a) **Deputado Renan – Presidente;**
b) Deputado Odilon – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Jorge Everton.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres – **Presidente**;
b) **Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;**
c) Deputado George Melo;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Renato Silva.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) **Deputado Gabriel Picanço – Presidente;**
b) Deputada Chico Mozart – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Marcelo Cabral; e
e) Deputado Odilon.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon – **Presidente**;
b) Deputado Marcelo Cabral – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Aurelina Medeiros;
d) Deputado Eder Lourinho; e
e) Deputado Gabriel Picanço.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues – **Presidente**;
b) Deputado Jeferson Alves – **Vice-Presidente**;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputado Marcelo Cabral.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho – **Presidente;**
b) Deputada Neto Loureiro **– Vice-Presidente;**
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Chico Mozart; e
e) Deputado Renato Silva.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
b) Deputada Eder Lourinho – Vice-Presidente;
c) Deputado George Melo;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Neto Loureiro.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
c) Deputado Jeferson Alves;
d) Deputado Renan; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva – Presidente;
b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
c) Deputada Angela Águida;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputado Coronel Chagas.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Catarina Guerra; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Evangelista Siqueira; e
e) Deputada Lenir Rodrigues;

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Angela Águida – Presidente;
b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputado Odilon.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jorge Everton;
e) Deputada Lenir Rodrigues;
f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

XXI – Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:
a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
b) Deputada Renato Silva – Vice-Presidente;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputada Yonny Pedroso.

XXII - Comissão de Minas e Energia:
a) Deputado George Melo – Presidente;
b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 236 e 237/2022 02
- Decretos Legislativos nº 010 a 015, e 017/2022 03
- Ata da 19ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura 04
- Ata da 20ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura 06

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resoluções nº 5242 a 5352/2022 07

Comissão Permanente de Licitação

- Certidão de Inexigibilidade de licitação nº 004/2022 18

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h,* conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 236, DE 2022

Institui normas de proteção às nascentes e olhos d'água e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Esta Lei institui normas de proteção às nascentes, olhos d'água e vegetação natural em seu entorno.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – nascente: afloramento natural de um lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;

II – olho d'água: afloramento natural de um lençol freático, ainda que intermitente.

Art. 2º Nas nascentes e olhos d'água, qualquer que seja sua situação topográfica, será reservado um perímetro de no mínimo de 50 (cinquenta) metros, denominado Perímetro de Conservação de Nascentes e Olhos D'água, no qual é proibida a derrubada de árvores e/ou qualquer outra forma de desmatamento ou exploração ilegal, conforme legislação federal.

Art. 3º O proprietário, possuidor ou ocupante a qualquer título de terras urbanas ou rurais situadas no Estado de Roraima, seja ele pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, deverá identificar e preservar as nascentes e olhos d'água existentes em suas propriedades.

§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente ou em Perímetro de Conservação de Nascentes e Olhos D'água, o proprietário da área, possuidor ou ocupante deverá promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos em Lei.

§ 2º A obrigação prevista no §1º tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas para divulgação e incentivo da preservação das nascentes e olhos d'água no Estado de Roraima, visando o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a água está sendo apontada como um recurso natural de altíssimo valor econômico, estratégico e social, tendo em vista que todos os setores de atividade humana necessitam dela para desempenhar suas funções.

Considerando a vital importância da água de boa qualidade e a possibilidade de ela venha a faltar em diversas regiões do planeta num futuro próximo, a preservação da água tornou-se uma das maiores preocupações de especialistas e autoridades no assunto.

Em todas as atividades realizadas pelo homem, a falta da água terá consequências indesejáveis. Mas na agropecuária em especial, em que a água é requerida em todo tipo de empreendimento, o resultado será ainda mais danoso à humanidade, tendo em vista que se trata da atividade responsável pela produção dos alimentos que consumimos.

Portanto, preservar a água é essencial, não só para nós como para as futuras gerações. Uma das formas de promover a preservação das águas é através da proteção e conservação das nascentes ou mananciais.

As nascentes correspondem ao local onde se inicia um curso de água (rio, ribeirão, córrego), seja ele grande ou pequeno. Elas se formam quando o aquífero atinge a superfície e, consequentemente, a água armazenada no subsolo jorra (mina) na superfície do solo. São facilmente encontradas no meio rural e também nas regiões de floresta, como a Amazônia.

Uma vez que são consideradas fontes naturais, as nascentes possuem fundamental importância na manutenção de oferta e abastecimento de água para os mais variados tipos de região, por isso a necessidade de preservá-las.

De acordo com especialistas em hidrografia, não cuidar das nascentes, significa diminuir o número de cursos d'água, o que consequentemente afetaria a vazão desse precioso líquido, prejudicando a capacidade de rios, córregos e lagos.

Salvar as nascentes que hoje se encontram em risco significa garantir a boa qualidade das águas, fortalecer a produção de alimentos saudáveis e proteger as espécies animais e vegetais ao seu redor, mantendo assim o equilíbrio ecológico.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.

Betânia Almeida
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 237, DE 2022

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima a Semana Estadual do Reciclador e da Reciclagem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica incluído na Calendário Oficial do Estado de Roraima a Semana Estadual do Reciclador e da Reciclagem, a ser comemorado anualmente no dia 22 de novembro – Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo.

Art. 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências, poderão realizar e/ou apoiar eventos e projetos sobre reciclagem e o profissional reciclador, através de palestras, seminários e debates, feiras, dentre outros, buscando a colaboração e parecerias com entidades não governamentais.

Parágrafo único. Como parte da comemoração da Semana Estadual do Reciclador e da Reciclagem do Lixo, serão abordados assuntos voltados à qualificação profissional, educação sanitária, higiene e limpeza do ambiente de trabalho, saúde e cuidados com as embalagens provenientes de produtos nocivos ao meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A reciclagem é o processo de reaproveitamento de materiais descartados. Seu objetivo é reintroduzi-los na cadeia produtiva a fim de que ainda gerem valor e sejam reutilizados, reduzindo-se a produção de lixo, aumentando a preservação dos recursos naturais e melhorando a qualidade de vida das pessoas.

É considerada uma das alternativas mais eficientes para tratar os resíduos sólidos, tanto do ponto de vista ambiental quanto social, e está diretamente inserida no contexto da Economia Circular.

No Brasil são produzidos aproximadamente 79 milhões de toneladas de resíduo sólido por ano. Quando os resíduos são misturados, somente 1% deles pode ser reaproveitado. Entretanto, quando ocorre a separação correta, o reaproveitamento passa para a ser de 70%. Daí a importância da reciclagem.

Além de beneficiar a sociedade e o meio ambiente, a reciclagem é também uma fonte de renda para muitas famílias em condições de vulnerabilidade, sendo, portanto, um importante instrumento de desenvolvimento social.

Para reconhecer e celebrar a importância do profissional reciclador e da reciclagem do lixo foi instituída no país uma data comemorativa, que ocorre todos os anos no dia 22 de novembro.

Infelizmente, a maioria das pessoas desconhece tal data. Isso é fruto do desconhecimento sobre a importância da reciclagem e quem sabe até um desprezo pelo profissional reciclador, profissão muitas vezes considerada inferior e vergonhosa.

Para reforçar a importância da reciclagem do lixo e do profissional reciclador, esta proposição busca instituir uma semana estadual dedicada ao tema. Mais do que uma simples homenagem, será de uma semana inteira dedicada a ações de conscientização e promoção da reciclagem, além de respeito e reconhecimento para com o profissional reciclador.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.

Betânia Almeida
Deputada Estadual

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 010/2022

Concede a Comenda Orgulho de Roraima aos servidores pioneiros do serviço agropecuário do Estado de Roraima e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima aos servidores pioneiros do serviço agropecuário do Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de abril de 2022.
Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO 011/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao **Sr. Vitorino Perin**, empresário atuante no Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 19 de abril de 2022.
Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO N. 012/2022

Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima ao Sr. Leonardo Damasceno Menezes, Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.
Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022

Concede a Comenda Orgulho de Roraima à personalidade que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda de O**rgulho de Roraima** ao Senhor Rodrigo Edson Castro Ávila.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da Sessão para entrega das comendas constantes do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.
Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

Concede a Comenda Orgulho de Roraima ao Padre Revislande dos Santos Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda **Orgulho de Roraima**, ao Senhor Revislande dos Santos Araújo.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.
Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima a Ângela Maria Gomes Portela, ex-Deputada Federal e Senadora, que representou Roraima por doze anos no Congresso Nacional.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente

instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022

Concede a comenda Orgulho de Roraima ao Padre Francisco Mário Ribeiro Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a comenda "Orgulho de Roraima" ao Padre Francisco Mário Ribeiro Castro, Pároco da Paróquia de São Francisco das Chagas.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 19 de abril de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **CHICO MOZART**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Esta**dual MARCELO CABRAL**

2° Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ATAS

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 17 DE MAIO DE 2022 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Às dez horas e quatorze minutos do dia dezessete de maio de dois mil e vinte e dois, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima nona Sessão Ordinária da quarta Sessão Legislativa da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Bom dia a todos! Sejam todos bem-vindos a esta Sessão. Convido os senhores deputados que se encontram na sala ao lado ou nos seus gabinetes para que possam se fazer presentes para darmos início à Sessão.

Sejam todos bem-vindos aqui na Sessão, nas galerias, assim como também a todos os cidadãos que acompanham a Sessão através da TV Assembleia, Rádio Assembleia e redes sociais.

Convido à senhora deputada Lenir Rodrigues para atuar como segunda-secretária *ad hoc*.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior e do Termo de Não Realização de Sessão.

A Senhora Segunda-Secretária **Lenir Rodrigues** – (Lida a Ata e o Termo de Não Realização de Sessão).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Em discussão a Ata e o Termo. Não havendo nenhum deputado que queira discuti-los, coloco-os em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 31/2022, encaminhando o veto total ao Projeto de Lei n. 010/2021, o qual "institui e inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima a Campanha Fevereiro Roxo – mês de conscientização sobre o mal de Alzheimer e fibromialgia"; Mensagem Governamental n. 32/2022, encaminhando o veto total ao Projeto de Lei n. 061/2021, que "dispõe sobre apoio psicológico aos pais que perderam filhos menores de idade vítimas de violência no Estado de Roraima"; Mensagem Governamental n. 33/2022, encaminhando o veto total ao Projeto de Lei n. 096/2020, que "institui a Política sobre Drogas do Estado de Roraima, o Fundo Estadual Antidrogas e dá outras providências"; Mensagem Governamental n. 34/2022, encaminhando o veto total ao Projeto de Lei n. 181/2019, que "institui o Programa Mediação Escolar e dispõe sobre possibilidade dos conciliadores e mediadores inscritos nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania e cadastrados no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos atuarem na rede pública de educação do Estado de Roraima"; Mensagem Governamental n. 35/2022, encaminhando o veto total ao Projeto de Lei n. 270/2021, que "autoriza o Poder Executivo a conceder redução de ICMS para aquisição de arma de fogo, colete balístico e equipamento balístico veicular por oficial de justiça e advogados e dá outras providências; Mensagem Governamental n. 36/2022, encaminhando o veto total ao Projeto de Lei n. 029/2019, que "obriga as montadoras de veículos, por intermédio de suas concessionárias ou importadoras, a fornecer veículo reserva similar nos casos em que especifica"; Mensagem Governamental n. 37/2022, encaminhando o Projeto de Lei n. 213/2022, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências". **RECEBIDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA:** Ofício n. 3/2022, de autoria do Tribunal de Contas de Roraima, encaminhando Relatório de Atividades Trimestrais. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 208/2022, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "institui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Novembro Roxo e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 209/2022, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que "institui o 'Dia Estadual de Abertura da Campanha da Fraternidade' no Estado de Roraima, a realizar-se, anualmente, na Quarta-Feira de Cinzas"; Projeto de Lei n. 210/2022, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que "dá denominação do Ginásio Poliesportivo Estadual da Sede do Município de Pacaraima, para Ginásio Poliesportivo Ten. PM. José Antônio Moreira Silva Filho"; Projeto de Lei n. 211/2022, de autoria do deputado Chico Mozart, que "revoga o artigo 78 e parágrafo único da Lei 1637/2021, e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 212/2022, de autoria do deputado Jorge Everton, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e laboratórios utilizarem protetor de pescoço em pacientes que são submetidos a exames de Raio X odontológico, mamografias ou tomografias e dá outras providências"; Projeto de Lei n. 214/2022, de autoria do deputado Eder Lourinho, que "dispõe sobre o treinamento e a capacitação dos profissionais que realizam o atendimento direto às pessoas autistas (TEA) no âmbito do Estado de Roraima"; Requerimento n. 030/2022, de autoria do deputado Coronel Chagas, que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 135/2017, de sua autoria, que "dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências"; Indicação n. 418, de autoria da deputada Yonny Pedroso; Indicação n. 419, de autoria do deputado Chico Mozart; Indicação n. 420, de autoria do deputado Neto Loureiro; Indicações n.os 421 a 425, de autoria da deputada Betânia Almeida; Indicações nos 426 e 427, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Indicações nos 428 a 435, de autoria do deputado Evangelista Siqueira; Indicações nos 436 e 437, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicações nos 438 a 443, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicações nos 444 e 445, de autoria do deputado Eder Lourinho; Memorando n. 041/2022, de autoria do deputado Chico Mozart, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 10 de maio do corrente ano; Memorando n. 031/2022, de autoria do deputado Marcelo Cabral, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 11 de maio do corrente ano; Memorando n. 053/2022, de autoria do deputado Renato Silva, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 11 de maio do corrente ano; Memorando n. 039/2022, de autoria do deputado Nilton Sindpol, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 03 de maio do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício n. 146/2022, de autoria da Polícia Militar do Estado de Roraima, encaminhando mudança de unidade orçamentária.

É o que consta no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Feita a leitura do Expediente, passaremos ao Grande Expediente.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Chico Mozart** – Presidente, nós temos apenas o deputado George Melo.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Convido o deputado George Melo para fazer o uso do Grande Expediente. O deputado George Melo não se encontra.

Passaremos para a Ordem do Dia.

Temos vários projetos na Ordem do Dia, como foi divulgado antecipadamente, a todos os senhores deputados. Mas, antes de entrarmos na Ordem do Dia, quero aqui agradecer a presença do defensor público-geral, Dr. Oleno, ex-deputado. Seja bem-vindo e obrigado, em especial pela parceria desenvolvida entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e a Defensoria Pública, referente ao trabalho de apoio aos servidores que estão buscando a sua reintegração no quadro da União.

Com essa parceria, mais de 6 mil pessoas já foram atendidas com documentação, requerimento e peças judiciais. Então, em nome do Poder Legislativo, defensor-geral Dr. Oleno, agradecemos essa parceria que tem dado certo e nós temos visto, a cada semana, a alegria de dezenas de famílias sendo absorvidas pelo serviço público da União, um dever de justiça para com os servidores. É uma alegria só. Isso tem as digitais da Defensoria Pública, do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Essa parceria deu tão certo que nós iremos avançar, deputada Lenir, a senhora como defensora pública, nessa parceria. Trabalhamos um Termo de Cooperação Técnica entre a Defensoria e a Assembleia, em especial, através da Superintendência de Programas Especiais, que fica na Avenida Ataíde Teive, onde nós teremos uma extensão dos trabalhos da Defensoria Pública, oferecidos pela Assembleia, através da nossa Superintendência de Programas Especiais. Então, nós teremos um núcleo para a Defensoria com a cooperação técnica, por parte do Poder Legislativo à disposição das pessoas, em especial, quando a pessoa busca uma Procuradoria da Mulher, um Chame ou um Procon. Geralmente, damos as devidas orientações, mas não cabe a nós fazermos nenhum tipo de judicialização, por isso a importância da Defensoria Pública, neste momento. É uma cooperação técnica que, sem sombra de dúvidas, quem irá ganhar é a nossa gente, nosso povo.

Então, eu quero convidar os senhores a acompanhar e testemunhar a assinatura desse Termo. Eu fiz questão de que fosse aqui no Poder Legislativo, de conhecimento de toda sociedade, de vocês, deputados, que orientassem as pessoas que precisam buscar essa assessoria jurídica, que estará à disposição, colocada pela Defensoria Pública. Obrigado!

Convido o senhor Oleno a fazer uso da palavra. É conhecedor desta Casa, amigo de nós todos.

Antes de passar a palavra ao defensor público, quero passá-la ao nosso cerimonial para fazer a condução dos trabalhos.

O Senhor Mestre de Cerimônias **Renato Barbosa** – Senhoras e senhores, bom dia! Este ato tem por finalidade a assinatura do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2022, firmado entre a Assembleia Legislativa e a Defensoria Pública do Estado de Roraima, que visa a instalação do núcleo da Defensoria na Assembleia Legislativa. Será em espaço físico da Superintendência de Programas Especiais.

Neste momento, ouviremos o pronunciamento do presidente sobre a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Eu já me antecipei ao cerimonial e antecipei a minha fala. Reitero aqui a importância dessa parceria. O defensor-geral, Dr. Oleno, ex-deputado e nosso amigo, será de essencial importância para aqueles que mais precisam da justiça, porque, às vezes, nem todos têm condições de arcar com um advogado e agora, teremos opção de apresentar a essa pessoa, a essa família, a Defensoria Pública. Iremos estreitar e aprofundar esse trabalho, essa cooperação técnica e, com certeza, quem vai ganhar será a nossa gente, o nosso povo. Então, obrigado à Defensoria Pública; obrigado, defensor-geral, Dr. Oleno, ex-deputado e parceiro! Obrigado pela oportunidade de estreitar, mais ainda, essa relação e parceria entre o Poder Legislativo e a nossa Defensoria Pública!

Quero passar a palavra ao Dr. Oleno, para que ele deixe as suas considerações.

O Senhor **Oleno Matos** – Bom dia a todas, bom dia a todos! Inicio a minha fala, agradecendo esta Casa, a Casa do Povo, Casa que eu tenho profundo respeito e tenho muito orgulho de ter feito parte dela. Quero cumprimentar o presidente Soldado Sampaio, grande amigo, parceiro, que me traz grande felicidade de viver este momento com Vossa Excelência conduzindo os trabalhos desta Casa. Em nome da deputada, defensora, professora e amiga Lenir Rodrigues, quero cumprimentar todas as demais deputadas e deputados, aqui presentes e aqueles que estão participando de forma on-line.

Quero cumprimentar toda a população que se faz aqui presente, nesta Sessão e principalmente, os servidores da Defensoria Pública, que puderam comparecer e prestigiar este grande momento de ampliação das atividades da Defensoria Pública, que é a nossa missão incansável de levar assistência jurídica à população carente e, com a implementação desse Termo de Cooperação Técnica. Não tenho dúvidas de que nós facilitaremos muito a vida, principalmente daquelas pessoas que moram naquelas zonas mais afastadas e que agora terão a possibilidade de, lá no prédio da Superintendência de Programas Especiais da Assembleia Legislativa, poder buscar o atendimento feito pela Defensoria Pública. Atendimento este, que vai se dar na área cível, principalmente, com relação às ações de família, todas elas; na área criminal, com acompanhamento processual; e na área de registros, com a solicitação de segunda via de certidão de nascimento, de casamento. É importante frisar que essa parceria só foi possível em função de alguns atores, que eu quero render homenagens, que trabalham por trás da equipe do deputado Sampaio e de todos os deputados e deputadas, aqui presentes, para que ações como essas, voltadas à população, possam ter sucesso. Quero cumprimentar e agradecer ao Paulo Holanda, o procurador-geral desta Casa; Marcelo Nunes, ex-superintendente de programas especiais da Assembleia Legislativa; sargento Damosiel, que é quem está à frente, agora e tem nos auxiliado e dado todo o suporte necessário para que a Defensoria Pública possa, nos próximos dias, fazer o treinamento dos servidores, já que esse núcleo vai funcionar com os servidores da Defensoria e desta Casa. E dizer, para finalizar, que a nossa ideia é plantar uma semente. Esse núcleo, agora, deputada Lenir, passa a funcionar como uma *longa manus* da Defensoria Pública, uma extensão da Defensoria Pública, mas o nosso sonho é aquele que você sonha junto com a gente. A ideia é que, em um futuro bem próximo, a gente possa ampliar esse núcleo para abrirmos a nossa câmara de conciliação lá, dentro do núcleo, para que possamos ter, realmente, todos os serviços que a Defensoria Pública, hoje, presta na nossa sede e nos seus demais núcleos dentro da estrutura da Assembleia Legislativa.

Para finalizar, em nome da família Defensoria, dos membros e servidores daquela Casa, mais uma vez, só tenho que render homenagem a esta Casa, a todos os que fazem parte dela, deputadas e deputados. Muito obrigado pelo carinho que vocês sempre externam pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, defensor-geral doutor Oleno, pelas palavras, pela consideração. Com certeza, essa cooperação técnica renderá muitos frutos. Agradecer, também, a toda a nossa equipe técnica, que, como falou aqui o doutor Oleno, a Procuradoria-Geral, através do doutor Paulo Holanda, doutor Sérgio; nossa Superintendência de Programas Especiais, na pessoa do Marcelo Nunes, que começou lá, atrás, essa ideia e foi junto à Defensoria, começaram a construir essa parceria, hoje, conduzida pelo presidente Damosiel Lacerda, dando sequência ao trabalho, a todos servidores do Poder Legislativo, assim, como também, todos os servidores da Defensoria Pública, que contribuíram para aperfeiçoar esse Termo de Cooperação Técnica tornando-o mais dinâmico. A estrutura já está pronta.

O escritório será lá, na Superintendência de Programas Especiais, deputada Betânia, Ataíde Teive, 3510, no bairro Buritis. Lá, haverá toda uma estrutura, todos os equipamentos. Os servidores estarão à disposição de todos os nossos programas especiais para fazer atendimento a alguma demanda da sociedade. Quem precisar de algum tipo de conciliação, judicialização, estará lá, esse núcleo da Defensoria para dar sequência a esse atendimento. Então, desde já, agradeço mais uma vez.

Quero convidar o Doutor Oleno a assinar o Termo de Cooperação Técnica comigo. Convido, também, a deputada Lenir Rodrigues e o deputado Chico Mozart.

Neste momento, retornaremos à Ordem do Dia. Convido os deputados para que retornem aos seus assentos.

Solicito ao segundo-secretário que proceda à verificação de quórum para deliberarmos a Ordem do Dia.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – Não há quórum, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Convido os senhores deputados que se encontram nos seus gabinetes, na sala ao lado, a retornarem ao Plenário para a Ordem do Dia.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** - Senhor presidente, há onze deputados e deputadas no Plenário. Não há quórum, neste momento, para deliberação de vários projetos que precisam ser votados e discutidos, matérias importantes para este Estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Temos vinte e um deputados registrados no painel e temos apenas onze presentes.

Os deputados que se encontrarem em seus gabinetes, retornem ao assento no Plenário ou participem de modo virtual para deliberarmos a Ordem do Dia. O deputado Gabriel participa de modo on-line.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – Os deputados que se encontram na Sala VIP, em seus gabinetes, compareçam ao Plenário para nós darmos continuidade à votação de projetos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado. Havendo quórum, vamos à Ordem do Dia. Discussão e votação, em turno único, da seguinte proposição: **Substitutivo ao Projeto de Lei n. 02/2016,** que "dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2ª via de documentos públicos pessoais furtados ou roubados quando expedidos por órgão estadual", de autoria do deputado Jânio Xingu.

Solicito ao segundo-secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei n. 002/2016, de autoria do deputado Jânio Xingu.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – (Lido o parecer e voto ao Projeto de Lei n. 002/2016).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Coloco em discussão o Projeto de Lei n. 002/2016, de autoria do deputado Jânio Xingu. O projeto passou pela Procuradoria desta Casa, passou pelas Comissões afins com parecer favorável, conforme lido pelo segundo-secretário.

Não havendo quem queira discutir o projeto, coloco-o em votação. A votação será nominal. Votando "sim", os deputados aprovam a matéria; votando "não", os deputados rejeitam a matéria.

Solicito à abertura do painel para a votação.

Convido o senhor deputado Jânio Xingu a assumir a presidência dos trabalhos.

O Senhor Presidente **Jânio Xingu** – Encerrada a votação. Dou por aprovado o Projeto de Lei n. 002/2016, por 13 votos "sim', nenhum voto "não", e nenhuma abstenção.

Solicito ao segundo-secretário que proceda à verificação de quórum regimental para continuidade da Ordem do Dia.

O Senhor Segundo-Secretário **Marcelo Cabral** – Senhor presidente, neste momento, não há quórum para deliberação e votação dos projetos da Ordem do Dia.

O Senhor Presidente **Jânio Xingu** – Não havendo quórum para deliberação de projetos, transfiro o restante da pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão.

Passaremos ao Expediente de Explicações Pessoais.

Não havendo nenhum deputado que deseje fazer uso da palavra neste Expediente e não havendo mais nada a tratar, às dez horas e cinquenta e três minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia dezoito de maio, à hora regimental.

Registraram presença no painel as senhoras deputadas e os senhores deputados: **Angela Á. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart**, **Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Jânio Xingu, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Odilon, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4 ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 18 DE MAIO DE 2022
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICO MOZART
(Em exercício)

Às dez horas e cinquenta e dois minutos do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima Sessão Ordinária da quarta Sessão Legislativa da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Bom dia a todos! Convoco os senhores deputados que se encontram na Assembleia, nos seus gabinetes ou na Sala VIP que tomem assento no Plenário.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Catarina Guerra** – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à leitura dos documentos do Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS**: Proposta de Emenda Constitucional n. 004/2022, de autoria de vários deputados, que "acrescenta o art. 20-J à Constituição do Estado de Roraima"; Projeto de Resolução Legislativa n. 009/2022, de autoria do deputado Evangelista Siqueira, que "altera os arts. 48, 79-A e 82 da Resolução Legislativa n. 011/92"; Projeto de Lei n. 215/2022, de autoria do deputado Eder Lourinho, que "dispõe sobre a criação da 'Semana Estadual de Valorização das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde'"; Projeto de Lei n. 216/2022, de autoria da deputada Betânia Almeida, que "inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia de Proteção à Floresta Amazônica e dá outras providências"; Substitutivo aos Projetos de Lei nºs 136/2020, 257/2021 e 294/2021, de autoria dos deputados Neto Loureiro, Eder Lourinho e Angela Águida, que passam a vigorar com a seguinte redação: "altera a Lei n. 1.186, de 30 de maio de 2017, que 'institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoas com Transtorno de Espectro Autista-TEA, para incluir como permanente o caráter do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista'"; Indicações nºs 446, 447 e 449 a 451, de autoria do deputado Nilton Sindpol; Indicação n. 448, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações nºs 452 a 455, de autoria da deputada Betânia Almeida; Memorando n. 065/2022, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 11 de maio do corrente ano.

É o que consta no Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – Senhor presidente, temos apenas um orador inscrito, deputada Betânia Almeida.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Quero registrar a presença do deputado Jorge Everton, que nos acompanhada de forma remota. Na ausência da deputada Betânia, passaremos para a Ordem do Dia. Temos algumas matérias na Ordem do Dia e precisamos de quórum qualificado.

Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum regimental para deliberação dos projetos.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – Não há quórum regimental para a deliberação de matérias, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Não havendo quórum regimental para a deliberação de matérias, eu transfiro a Ordem do Dia para a próxima Sessão.

Explicações Pessoais, deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** – Nesta semana, iniciamos uma pauta importante para abordar o assunto voltado para a educação financeira, algo em que eu iniciei um trabalho em razão do impacto relacionado à depressão e ao suicídio que nós enfrentamos nas escolas e vimos a necessidade de abordar esse assunto, também, relacionado ao que nós escutávamos desses jovens, os impactos causados a eles, voltados a terem questões financeiras, a déficits e problemas voltados a má relação com o dinheiro. Em razão disso, nós buscamos implementar em legislação e tivemos nessa semana uma palestra. Convido a todos que estão acompanhando para avisar que as inscrições estão abertas. A Escolegis ofertará um curso de educação pessoal voltado às finanças. As inscrições encerram hoje. Também abrirão, hoje, através da Escolegis, as inscrições para o concurso da Polícia Civil, algo tão almejado por um tempo, para a classe concurseira que aguardava. Atendendo a esse pedido, o governador Antonio Denarium implementou o concurso. O edital já está sendo lançado, e nós estamos informando, a fim de ofertar essas cem vagas, de forma presencial, aos alunos da Escolegis. Então, deixo esse recado para que as pessoas não percam tempo, pois dia 18, hoje, quarta-feira, um dia importante, inscrições abertas, concursos que podem fazer a diferença no seu dia a dia e no seu futuro. Era somente isso, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Explicações Pessoais, deputada Lenir Rodrigues.

A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Hoje, 18 de maio, Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Campanha Nacional "Faça Bonito". Eu quero me reportar aos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente, dos conselhos tutelares, que estão realizando atividades em todos os municípios do Estado de Roraima, e dizer que nós temos que estar, permanentemente, atentos a essa questão da exploração sexual de crianças e adolescentes. Parabéns aos envolvidos!

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Explicações Pessoais, deputado Coronel Chagas.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** – Senhor presidente, faço o uso das Explicações Pessoais para parabenizar o professor Nonato, que era nosso superintendente-geral na Assembleia Legislativa. Prestou um grande trabalho na condução de todas as superintendências desta Casa e foi convidado pelo governador Antônio Denarium para assumir a Secretaria de Estado da Educação. O senhor Nonato já foi gestor daquela pasta. É professor, tem experiência, e tenho certeza que vai prestar um grande serviço ao sistema de educação do nosso Estado. Apenas para registrar esse fato, senhor presidente, desejar sucesso a ele e dizer que, com certeza, esta Casa e os deputados que conhecem o senhor Nonato vão estar acompanhando os trabalhos e dando apoio necessário para que melhorem, ainda mais, os resultados educacionais no nosso Estado. Era isso.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Da mesma forma do deputado Coronel Chagas, eu quero falar aqui do secretário Nonato. Esta Casa perde um grande profissional, mas o Estado ganha um excelente gestor na educação. Então, boa sorte ao secretário Nonato Mesquita.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Senhor presidente, nobres pares, bom dia a todos! Hoje, 18 de maio, quero, aqui, como presidente da Comissão da Criança e do Adolescente desta Casa, trazer uma reflexão para este mês, também conhecido como Maio Laranja, como bem falou a deputada Lenir Rodrigues, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. E, nós estamos aqui, mais uma vez, conclamando a sociedade para atuar contra esses crimes abomináveis. Não podemos esquecer que Roraima foi notícia, não só nacional, mas mundial com a operação Arcanjo. Inesquecível, tanto para nós adultos, como para as crianças envolvidas nesse caso e que até hoje, traz muita mágoa e é motivo de reflexão para cada mãe e pai de família! Então, contra esses crimes, nós precisamos, deputada Lenir Rodrigues, que a sociedade nos ajude. Nós, que estamos à frente na batalha contra esse tipo de crime, que a sociedade roraimense cumpra seu papel de informar se há alguma suspeita. Professores, educadores, jovens, pais, mães, familiares, se perceberem nessas crianças alguma mancha, algo que realmente deixa essa criança ali, onde todos estão felizes, e ela triste, algum sinal, que possam estar fazendo sua denúncia, até anônima, através do disk 100. Que Roraima possa se libertar dessas situações que, realmente, nos envergonham. Deputada Lenir, como professora, como líder, também, empoderada nessas causas, é motivo de muita tristeza e reflexão neste dia 18, o Dia D, realmente, do Maio Laranja. E, eu não poderia deixar de fazer esse comentário e solicitar, porque é um problema de saúde pública onde todos nós, cidadãos roraimenses, temos que ter participação efetiva nessa causa. Era isso, senhor presidente. Obrigada!

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Obrigado, deputada Betânia Medeiros.

Não havendo mais nenhum deputado que deseje fazer uso da palavra no Expediente e não havendo mais nada a tratar, às onze horas e seis minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia dezenove de maio, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, as senhoras deputadas e os senhores deputados: **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart**, **Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Eder Lourinho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Neto Loureiro, Nilton Sindpol, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 5242/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ALBANUZIA DA CRUZ CARNEIRO, matrícula nº 22123 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5243/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE, matrícula nº 18771 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5244/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JUNOT SILVA DE BRITO, matrícula nº 26058 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5245/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) WILSON OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 24130 para usufruto no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5246/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANDRESSA CRISTINA BARBOSA CARDOSO, matrícula nº 22626 para usufruto no período de 27/06/2022 a 16/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5247/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANDREW WICALLO NASCIMENTO SARAIVA, matrícula nº 20266 para usufruto no período de 07/06/2022 a 06/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5248/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANTONIO GESSILDO SOUSA REIS, matrícula nº 26038 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5249/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) CAMILA SALES LIMA, matrícula nº 15793 para usufruto no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5250/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DALVA HELENA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 22810 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5251/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DANIELE NABUCO DE ARAUJO QUINTANA, matrícula nº 26539 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5252/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DANIELLE BENEDETTI TORREYAS, matrícula nº 17226 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5253/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ELIANE BRASIL DIAS, matrícula nº 25634 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5254/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) FERNANDO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 24131 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5255/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HENRIQUE CEZAR PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 26070 para usufruto no período de 20/06/2022 a 29/06/2022 referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5256/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HINGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 26696 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5257/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JACQUELINE DE MOURA DE ALENCAR, matrícula nº 26814 para usufruto no período de 02/06/2022 a 01/07/2022 referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5258/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JANDERSON JUNHO DOS REIS BARBOSA, matrícula nº 25575 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5259/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOAO PEDRO DE LIMA, matrícula nº 22142 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022 referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5260/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSE LAURO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 22794 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5261/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSIMAR NETO FRAZAO, matrícula nº 26029 para usufruto no período de 05/06/2022 a 04/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5262/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL, matrícula nº 17012 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5263/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KATIUSCIA DA SILVA PIRES, matrícula nº 19481 para usufruto no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5264/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LUIZ FELIPE COELHO DA SILVA, matrícula nº 23480 para usufruto no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5265/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MAIENE MAGALHAES HORTENCIO, matrícula nº 26150 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5266/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MOZAFANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 21371 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5267/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) OSVALDO RODRIGUES MENDES JUNIOR, matrícula nº 23589 para usufruto no período de 06/06/2022 a 05/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5268/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) RUBIA VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 1826 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5269/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SAMUEL ALVES DE FRANCA, matrícula nº 15780, para usufruto no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5270/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) TONY ROUGLES RIBEIRO ARAGAO, matrícula nº18690 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5271/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 26239 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5272/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ADOLFO SALATIEL SOARES DE SOUZA, matrícula nº 16283 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5273/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 26193 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5274/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) AGENOR JUSTINO ARAUJO FILHO, matrícula nº 26442 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5275/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) AILAN DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 22562 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5276/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) AMANDA CAROLINNE MESQUITA LEVEL, matrícula nº 26869 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5277/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) AMANDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 26770 para usufruto no período de 15/06/2022 a 14/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5278/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANDREIA BARRETO DE MELO, matrícula nº 8229 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5279/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANDRESSA DUARTE SANTOS MIRABILE, matrícula nº 24800 para usufruto no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5280/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 24842 para usufruto no período de 24/06/2022 a 23/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5281/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ARIDIANE GARCIA DE ARAUJO BELO, matrícula nº 16359 para usufruto no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5282/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ARIECHE KITIANE SILVA LIMA, matrícula nº 25298 para usufruto no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5283/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) BRUNO RODRIGO MENEZES REZENDE NAVECA, matrícula nº 24477 para usufruto no período de 15/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5284/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) CLAUDIONOR CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 26810 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5285/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DAYNARA CARVALHO SARAIVA, matrícula nº 26582 para usufruto no período de 15/06/2022 a 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5286/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26725 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5287/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DIEMERSON SIMAO COSTA GOES, matrícula nº 25892 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5288/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DIONEIDE DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 24927 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5289/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) EDINARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 25632 para usufruto no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5290/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) EDYELLEN FONSECA FERREIRA, matrícula nº 25482 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5291/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ELIERBETH SERAFIM RODRIGUES, matrícula nº 26049 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5292/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ERIK PATRICK SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26084 para usufruto no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5293/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ESSEN PINHEIRO NETO, matrícula nº 26525 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5294/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) EVEN KEILA SALES REBOUCAS, matrícula nº 10397 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5295/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) EXPEDITO GABRIEL MELO SALES CRUZ SANTANA, matrícula nº 26584 para usufruto no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5296/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) FABIANA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 26465 para usufruto no período de 13/06/2022 a 03/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5297/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) FELIPE ANDERSON CARVALHO NEGREIROS, matrícula nº 25350 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5298/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) GENIZA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 22275 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5299/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) GEYSA MARIA BACCARIN, matrícula nº 26628 para usufruto no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5300/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) GIDEANE SOUSA MOURA, matrícula nº 26342 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5301/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) GILZANDRA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 26087 para usufruto no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5302/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) GIOCONDO BRENO ANDRADE E ARNAUD, matrícula nº 25084 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022 referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5303/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HAYLA LARISSA ALMEIDA BERMEO, matrícula nº 28582 para usufruto no período de 15/06/2022 a 29/06/2022 referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5304/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HELEN RITA ANDRADE PEIXOTO FILGUEIRAS, matrícula nº 1153 para usufruto no período de 27/06/2022 a 26/07/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5305/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HELIO FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 26287 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5306/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ICARO RENNYE MORAES LEITE, matrícula nº 26625 para usufruto no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5307/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) IKARO VITOR LIRA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 26175 para usufruto no período de 05/06/2022 a 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5308/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ISABELLE CRUZ DUARTE, matrícula nº 24223 para usufruto no período de 21/06/2022 a 20/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5309/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JANETE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 23978 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5310/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSE EDUARDO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 18961 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5311/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 26873 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5312/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JUCIANE BATISTA POLLMEIER, matrícula nº 22699 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5313/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KALINA FERREIRA GOMES, matrícula nº 24240 para usufruto no período de 03/06/2022 a 02/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5314/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KELLY PRINTES SANT ANA, matrícula nº 14609 para usufruto no período de 20/06/2022 a 28/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5315/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KELVIN FRANK OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 26211 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5316/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LEANDRA FRANÇA DO CARMO, matrícula nº 26319 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5317/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LESSANDRO JOSE RIOS LIMA, matrícula nº 17505 para usufruto no período de 14/06/2022 a 13/07/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5318/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LORRAINY DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula nº 25686 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5319/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LUCAS DE ARAUJO AGUIAR, matrícula nº 25574 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5320/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LUCIANE SERRAO ROSAS, matrícula nº 22286 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5321/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LUENA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 26806 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5322/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) LUIZ GUSTAVO AYRES BARROS, matrícula nº 21520 para usufruto no período de 10/06/2022 a 19/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5323/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARA CRISTINA EDUARDO XAVIER COELHO, matrícula nº 14 para usufruto no período de 20/06/2022 a 09/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5324/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARCELO DIEGO SILVA QUEIROZ, matrícula nº 25588 para usufruto no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5325/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARCIA DE MELO MOURA, matrícula nº 22713 para usufruto no período de 20/06/2022 a 09/07/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5326/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, matrícula nº 17066 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5327/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, matrícula nº 28405 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5328/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 10398 para usufruto no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5329/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA LUIZA FIRMINO, matrícula nº 23547 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5330/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA ROSICLEIDE RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula nº 11134 para usufruto no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5331/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARILIA RAFAELA SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 26645 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5332/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) NEWTON BRAGA RABELO, matrícula nº 230 para usufruto no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5333/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ORLANDO SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 20220 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5334/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) PABLO PARREIRA RIBEIRO, matrícula nº 20262 para usufruto no período de 13/06/2022 a 27/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5335/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) PEDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 14597 para usufruto no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5336/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) RAFAEL GOMES COSTA, matrícula nº 14598 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5337/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) REGINA FATIMA POLISELLI, matrícula nº 25728 para usufruto no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5338/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) RITA DE CASSIA PEREIRA FIGUEIRA, matrícula nº 25731 para usufruto no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5339/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ROBERTO DE LIMA ROCHA, matrícula nº 21927 para usufruto no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5340/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ROBERTO MATEUS MARQUES SOUSA, matrícula nº 22293 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5341/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ROOSEVELT ALDEIR GUEDELHA DE FREITAS FILHO, matrícula nº 21871 para usufruto no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5342/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) RUYDGLAN FEITOSA SOUSA, matrícula nº 22819 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5343/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SAIRA BREVES PINTO, matrícula nº 25776 para usufruto no período de 15/06/2022 a 14/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5344/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SALETE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 11 para usufruto no período de 16/06/2022 a 27/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5345/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SAMARA RABELO DE SOUZA, matrícula nº 25848 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5346/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SERGIA VASCONCELOS DE MACEDO, matrícula nº 6676 para usufruto no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5347/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) SUEIDY ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 26232 para usufruto no período de 27/06/2022 a 11/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5348/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA, matrícula nº 17836 para usufruto no período de 22/06/2022 a 01/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5349/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) VALERIA PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 26438 para usufruto no período de 20/06/2022 a 19/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5350/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20442 para usufruto no período de 01/06/2022 a 10/06/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5351/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) VERA REGINA VIANA NEGREIROS, matrícula nº 26749, programada para o período de 26/05/2022 a 24/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, por necessidade da administração, conforme Memo nº 0310/SUPADM/ALE/20222.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir de 26/05/2022

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

RESOLUÇÃO Nº 5352/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) ODALENE THOME DANTAS, matrícula nº 25816, programada para o período de 03/05/2022 a 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, por necessidade da administração, conforme Memo/GABGM/Nº 069/2022.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito a partir de 03/05/2022.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2022.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 28015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
Processo Administrativo nº 196/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.
Fundamento Legal: Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido: CLARO S. A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Valor Total Anual: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Constam nos Autos: Justificativa, parecer jurídico e autorização.

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2022.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mat. 25.575
(Resolução nº 1294/2022-SGP)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 196/2022, com fundamento no Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula n° 27.012
Resolução 020/2022-MD

Roraima
Assembleia Legislativa
O Poder do Povo